



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 905/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

“Institui o Dia Municipal do Antigomobilista no Município de Luís Eduardo Magalhães-BA, a ser comemorado, anualmente, no Segundo Sábado de Setembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Esta Lei institui o Dia municipal do Antigomobilista, a ser comemorado, anualmente, no Segundo Sábado de Setembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL